CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

RELATORIA AO PROJETO DE LEI Nº 171/2021

Autor: Vereador Julio Santos

Ementa: Institui o Dia Municipal do Jovem Empreendedor no município de Salvador.

Relator: Vereador Ricardo Almeida

Relatório: A proposição submetida encontra-se em conformidade com os interesses públicos e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do município bem como o regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

A presente preposição tem por finalidade de instituir o Dia municipal do Jovem Empreendedor no município de Salvador, a ser comemorado, anualmente no dia 5 do mês de outubro. A propositura visa dar visibilidade ao jovem empreendedor e ao mesmo tempo reconhecer o importante papel do empreendedor na diversificação da economia para promoção de oportunidades trazendo com isso geração de emprego, renda e a inserção dos jovens na economia.

Do ponto de vista da boa técnica legislativa, ressalta-se que conforme relatório acostado pelo Setor de Análise e Pesquisa, não existem projetos de lei versando sobre o tema abordado tramitando nesta casa legislativa, e vale ressaltar que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e a Comissão de Finanças, orçamento e fiscalização opinaram pela aprovação do projeto.

Diante do exposto, tendo em vista o quanto elencado, o parecer é pela ***APROVAÇÃO***.

É o parecer.

Salvador, 16 de novembro de 2021.

RICARDO ALMEIDA
VEREADOR

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

Scanned with CamScanner